ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PREGÃO SRP Nº 40/2022

Aos 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, com endereço na RUA SANTO ANTONIO, 0 Nº 151 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.077.149-00, residente e domiciliado em RUA SANTO ANTONIO, 151 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI cidade de Francisco CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

guem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da .npresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes; Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento nistrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito. iermo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R\$ 2.276,53 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). Referente aos seguintes

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço					_
1			Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Proce
LOTE :	1		da	de		unitário	total
		SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA MODISI O LESCADO	produto	medida		100	00000
)64 - Lote)64		SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA MODELO LEVINE MATERIAL PVC CALIBRE N 14 TAMANHO LONGA COMPRIMENTO CERCA 120 CM CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADO C/ORIFICIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTERIL.	biosani biosani	UN	25,00	0,88	22,00
OTE :	1	SONDA DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO NASOCRASTICO					
65 - Lote 65	1	SONDA DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO NASOGRASTICA MODELO LEVINE MATERIAL PVC CALIBRE Nº 16 TAMANHO LONGA COMPRIMENTO CERCA 120 CM CONECTOR PADRAO C' TAMPA COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA C' ORIFICIOS LATERAIS ESTERIDADE ESTERIL.	biosani biosani	UN	25,00	0,97	24,25

DOTE : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE	Prefeitura Municipal de Laranjal ADULTO. 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, daru daru daru
LOTE : 073 - Lote 073	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTERIOR, INFANTIL, 150CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, TRANSPARENTE	daru UN 10,00 8,4039 84
LOTE I : 081 Lote	MASCARA GASOTERAPIA MODELO VENTURI MATERIAL PLASTICO ADICIONAL C/TUBO CORRUGADO TAMNHO INFANTIL TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL TIPO EXTENSAO CERCA DE 2,0 M TIPO CONECTOR PADRAO.	foyome UN 30,00 11,15 334 d foyome d
	GEL COMPOSIÇÃO A BASE DE AGUA APLICAÇÃO CONDUTOR CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PH NEUTRO ESTERILIDADE ESTERILIFRASCO 1,00KG	multige FR 200,00 8,6485 1.729
TAL		

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

Conta da	Funcional programática					
despesa	- metorali programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
	10.002.10.301.1001.20	303				
	52	,,,,	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
3365	10.003.10.301.1001.20	490	110010000			
	55	1777	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
3370	10.003.10.301.1001.20 55	493	493 3.3.90.30.00.00			
				Do Exercício		
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3 3 00 30 00 00			
		177.5	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
490	10.003.10.304.1001.20 492					
	57	17*	3.3.90.30.00.00	De Exercícios		
				Anteriores		

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas,

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/187E7605/03ANYolquE5VQann_XZh1PBiu-kk580HQrgm0APnDKJBPS-9K5OHQQlBluvN_PnDy... 2/4 mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante aprese Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domícilio ou sede de licitante, ou ou equivalente, na forma da equivalente, na forma da

lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que imperatorio despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida

teceber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

unter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

municar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior áqueles praticados no mercado;; Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados - a critério da Administração - os demais licitantes classificados segundo o A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas: Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da

Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Laranjal

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na experior de contratação respectivo barrollo de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na experior de contratação respectivo barrollo de contratação respectivo de contratações de contratação respectivo de contratações de contrata Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de iaina na execução da Autorio contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser aporto, isoladamento

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superio dois anos; ou c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados. até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a benef Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida; No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto destaATA.

Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratarcom a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado

Éventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias

JOAO ELINTON DUTRA 12497292915

MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO 62807714900

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome:

Publicado por: Helenita Francisca Trabuco Monteiro Código Identificador:187E7605

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2022. Edição 2585 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/